

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS CELETISTAS – AMIS / MUNICÍPIO DE VIRADOURO

A AMIS – Associação Missão Integral Semear de Gestão em Saúde, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, inscrita no CNPJ nº 17.508.792/0001-02, com sede na Rua Baruel, nº 544, Sala 111, Vila Costa, Suzano/SP, CEP 08.675-000, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de profissionais para contratação sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, visando à composição de equipes para atuação nos serviços de saúde vinculados ao Município de Viradouro/SP, considerando que não houve inscritos para o cargos de Auxiliar de Manutenção, conforme condições, requisitos e etapas estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de profissionais para contratação celetista pela AMIS, destinados à atuação como Auxiliar de Manutenção para o Pronto Socorro Giovani Cusinato no Município de Viradouro/SP, de acordo com a necessidade operacional, técnica e administrativa da instituição.

1.2. A seleção será realizada mediante as seguintes etapas:

- a) Análise curricular e documental;
- b) Entrevista, de caráter técnico e comportamental.

1.3. A aprovação no presente processo seletivo não gera direito automático à contratação, ficando esta condicionada à necessidade da AMIS, à disponibilidade de vagas, à comprovação dos requisitos exigidos para cada função, à aptidão documental e à observância das normas internas da instituição.

2. DAS VAGAS E FUNÇÕES

2.1. O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de candidatos e/ou ao preenchimento de vagas para atuação nas funções necessárias à execução dos serviços de saúde em Viradouro/SP.

2.2. As funções, cargas horárias, requisitos mínimos, remuneração e local de atuação poderão ser divulgados em anexo próprio, comunicado complementar ou convocação específica, conforme a necessidade institucional.

3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Processo Seletivo os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos gerais:

- a) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- b) Possuir escolaridade, formação técnica ou superior compatível com a função pretendida;
- c) Apresentar documentação comprobatória da formação exigida;
- d) Possuir experiência profissional compatível, quando exigida para a função;
- e) Estar em situação regular perante o respectivo conselho profissional, quando aplicável;
- f) Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária e escala de trabalho estabelecida pela AMIS;
- g) Apresentar currículo atualizado e documentação comprobatória dentro do prazo previsto neste Edital;
- h) Não possuir impedimentos legais para contratação sob regime CLT.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do envio de documentação digitalizada para o e-mail de recrutamento da AMIS:

E-mail: amisrecrutamentoeselecao@gmail.com

4.2. O candidato deverá encaminhar, até o dia **29 de maio de 2026, às 23h59**, os seguintes documentos:

- a) Currículo atualizado, contendo dados pessoais, telefone, e-mail, formação acadêmica, cursos complementares e experiências profissionais;
- b) Cópia digitalizada do diploma, certificado de conclusão de curso ou declaração de formação, conforme exigência da função;
- c) Cópia digitalizada dos certificados de cursos complementares informados no currículo;

d) Cópia digitalizada de documentos que comprovem experiências profissionais, quando disponíveis;

e) Registro no conselho de classe competente, quando aplicável;

f) Demais documentos que o candidato entender pertinentes para comprovação de sua qualificação profissional.

4.3. No assunto do e-mail, o candidato deverá indicar:

PROCESSO SELETIVO VIRADOURO – [NOME DO CANDIDATO] – [FUNÇÃO E TURNO PRETENDIDA]

4.4. A AMIS não se responsabilizará por e-mails não recebidos por falhas técnicas, erro de digitação do endereço eletrônico, arquivos corrompidos, ilegíveis, incompletos ou incompatíveis.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Toda a documentação apresentada pelo candidato deverá estar legível e corresponder às informações declaradas no currículo.

5.2. A ausência de documentos comprobatórios poderá prejudicar a pontuação ou a análise da experiência e formação declaradas pelo candidato.

5.3. A apresentação de informações falsas, documentos adulterados ou declarações inverídicas implicará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

5.4. A AMIS poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos documentos originais para conferência.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes fases:

6.1. Primeira fase – Análise curricular e documental

6.1.1. A análise curricular terá como objetivo avaliar a compatibilidade da formação, qualificação profissional, experiências anteriores e cursos complementares do candidato com a função pretendida.

6.1.2. Serão considerados, entre outros critérios:

a) Formação compatível com a função;

b) Experiência profissional na área de atuação;

c) Experiência em serviços públicos de saúde, quando aplicável;

- d) Cursos de capacitação, atualização ou aperfeiçoamento relacionados à função;
- e) Regularidade documental;
- f) Adequação do perfil profissional às necessidades da AMIS.

6.1.3. Os candidatos selecionados na etapa de análise curricular poderão ser convocados para a etapa de entrevista.

6.2. Segunda fase – Entrevista

6.2.1. A fase de entrevista será realizada entre os dias **01 e 02 de junho de 2026**, conforme cronograma definido pela AMIS.

6.2.2. A entrevista poderá ocorrer de forma presencial ou remota, conforme organização da instituição, disponibilidade da equipe responsável e necessidade operacional.

6.2.3. Na entrevista, poderão ser avaliados os seguintes aspectos:

- a) Experiência profissional relacionada à função;
- b) Conhecimento técnico compatível com a área de atuação;
- c) Disponibilidade de horário e escala;
- d) Capacidade de comunicação;
- e) Postura profissional;
- f) Trabalho em equipe;
- g) Comprometimento com normas, rotinas e protocolos institucionais;
- h) Perfil comportamental compatível com a atuação em serviços de saúde;
- i) Conhecimento sobre atendimento humanizado, ética profissional e segurança do paciente, quando aplicável.

6.2.4. O não comparecimento do candidato à entrevista, no horário previamente informado, poderá implicar sua eliminação do Processo Seletivo, salvo justificativa aceita pela Comissão de Seleção.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos observará o desempenho nas etapas de análise curricular e entrevista.

7.2. A AMIS poderá adotar critérios de pontuação, classificação ou parecer técnico da Comissão de Seleção, considerando a natureza da função e as necessidades institucionais.

7.3. Como referência, poderão ser utilizados os seguintes critérios:

Critério de Avaliação	Pontuação
Formação compatível com a função	10 pontos
Experiência profissional na área	30 pontos
Cursos complementares relacionados à função	15 pontos
Experiência em serviços públicos de saúde ou serviços similares	15 pontos
Desempenho na entrevista técnica e comportamental	30 pontos
Total	100 pontos

7.4. A pontuação sugerida poderá ser adequada pela Comissão de Seleção de acordo com a especificidade de cada cargo.

7.5. Em caso de empate, poderão ser utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Maior experiência profissional na função pretendida;
- Maior experiência em serviços públicos de saúde;
- Maior qualificação técnica ou formação complementar;
- Maior idade.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A convocação para entrevista será realizada por meio de contato telefônico ou através do e-mail informado pelo candidato no currículo.

8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados de contato atualizados e acompanhar as comunicações encaminhadas pela AMIS.

8.3. O candidato que não responder à convocação no prazo indicado pela AMIS poderá ser considerado desistente.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado do Processo Seletivo poderá ser divulgado por meio eletrônico, comunicado interno, e-mail ou contato direto com os candidatos selecionados, conforme definição da AMIS.

9.2. A classificação no Processo Seletivo não assegura contratação imediata, constituindo expectativa de contratação conforme necessidade, disponibilidade de vaga e conveniência administrativa da AMIS.

9.3. Os candidatos aprovados poderão compor cadastro reserva, podendo ser convocados posteriormente, durante o prazo de validade do processo seletivo.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dos candidatos aprovados será realizada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

10.2. Para efetivação da contratação, o candidato deverá apresentar todos os documentos admissionais solicitados pela AMIS, incluindo, quando aplicável:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Carteira de Trabalho Digital;
- e) Título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- f) Certificado de reservista, quando aplicável;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- i) Comprovante de escolaridade;
- j) Diplomas e certificados;
- k) Registro em conselho profissional e certidão de regularidade, quando aplicável;
- l) Dados bancários;
- m) Foto 3x4, se solicitada;
- n) Atestado de saúde ocupacional – ASO;
- o) Outros documentos exigidos pela legislação trabalhista ou pelas normas internas da AMIS.

10.3. A não apresentação da documentação exigida poderá impedir a contratação do candidato.

10.4. A contratação também ficará condicionada à aprovação em exame médico admissional.

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
-------	---------

Período de inscrição e envio de currículos/documentos	Até 29/05/2026, às 23h59
Análise curricular e documental	01/06/2026
Convocação para entrevistas	A partir de 01/06/2026
Realização das entrevistas	De 01/02/2026 a 02/06/2026
Divulgação do resultado	A definir pela AMIS
Início das contratações	Conforme necessidade institucional

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

12.2. A AMIS poderá alterar o cronograma deste Processo Seletivo por necessidade administrativa, operacional ou institucional, mediante comunicação aos candidatos.

12.3. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção da AMIS.

12.4. A AMIS reserva-se o direito de cancelar, suspender, prorrogar ou alterar o presente Processo Seletivo, total ou parcialmente, conforme necessidade institucional.

12.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro/SP, 25 de maio de 2026.

AMIS – Associação Missão Integral Semear de Gestão em Saúde

CNPJ nº 17.508.792/0001-02

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Auxiliar de Manutenção

O Auxiliar de Manutenção é responsável por executar atividades de manutenção básica, conservação predial e apoio operacional, contribuindo para o adequado funcionamento da estrutura física da unidade.

Compete ao auxiliar de manutenção realizar pequenos reparos, acompanhar demandas de manutenção corretiva, verificar condições de portas, luminárias, torneiras, mobiliários, instalações simples e equipamentos de apoio não assistenciais, comunicar problemas estruturais à coordenação e apoiar a organização dos ambientes. Quando a demanda exigir serviço técnico especializado, deverá comunicar à gestão para acionamento de empresa ou profissional habilitado.

Requisito	Descrição
Escolaridade	Ensino fundamental completo; desejável ensino médio completo ou curso básico em manutenção predial
Experiência	Experiência em manutenção predial, pequenos reparos, conservação de ambientes, serviços gerais ou apoio operacional
Conhecimentos desejáveis	Pequenos reparos hidráulicos, elétricos simples, pintura, conservação predial, mobiliário, ferramentas básicas e segurança no trabalho
Competências	Proatividade, organização, responsabilidade, atenção à segurança, zelo pelo patrimônio e capacidade de solucionar demandas simples
Exigências complementares	Não realizar intervenções técnicas especializadas sem habilitação; comunicar à coordenação demandas que exijam empresa ou profissional especializado

ANEXO I - VAGAS

CARGO	SALÁRIO BASE	JORNADA	QT
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	R\$1.703,66	40	1

ANEXO II – MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome:

Cargo:

Jornada:

Disponibilidade:

Item Avaliado	Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Formação	Compatibilidade com o cargo pretendido	20	
Experiência profissional	Tempo e pertinência da experiência	30	
Cursos complementares	Capacitações relacionadas à função	15	
Experiência no SUS/serviços públicos	Atuação anterior em serviços similares	15	
Entrevista	Avaliação técnica e comportamental	20	
Total		100	